



POLÍCIA FEDERAL

LICI. PROJETO BÁSICO Nº 19225624/2021-NO/DREX/SR/PF/SC

Processo nº 08490.003736/2021-18

1. OBJETO

1.1 Aquisição de equipamentos de treinamento para suprir demanda do GTO - Grupo de Treinamento Operacional da SR/PF/SC.

Item	Descrição	Quantidade
1	<p>SIMULADOR DE RCP</p> <ul style="list-style-type: none"> - Torso humanóide para realização de RCP - Monitor instantâneo de qualidade da RCP - O manequim deve permitir: <ul style="list-style-type: none"> Respiração Boca - Boca (com ou sem barreira respiratória); A narina pode ser pinçada; Respiração Boca - nariz. Respiração só nariz. Possibilitar o uso de ressuscitador manual ou protetor facial durante a ventilação Permitir a respiração com máscara bucal (ambas Pocket Mask e Bag Valve Mask (BVM)) Compressão: O tórax deve simular marcos anatômicos realísticos (mamilos, esterno, costelas) permitindo o posicionamento das mãos; Movimento vertical do tórax dando mais realismo as compressões com feedback imediato Permitir a compressões de tórax a uma profundidade de 5 cm a 6 cm (2 polegadas) Desfibrilação: Permitir a colocação das pás do DEA de treinamento. 	06
2	<p>REANIMADOR MANUAL</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ressuscitador em borracha 1600ml (Adulto); - Máscara Facial de Borracha; - Válvula para Reservatório de Oxigênio; - Reservatório de Oxigênio 2500ml - Extensão para Oxigênio 2 metros. - Fabricado em silicone de alta qualidade; - Anéis das válvulas coloridos para melhorar a identificação durante os processos de montagem do instrumento; - Almofada em silicone que proporcione melhor vedação e conforto; - A conexão rotativa evitando que o tubo endotraqueal se desconecte se caso o operador mudar de posição; - Possuir válvula Pop-Off com limite de pressão ajustada, permitindo regulagem ou bloqueio; - Pode ser montado e desmontado facilmente; - Reutilizável; - Produto autoclavável. 	07

Não está prevista para o presente certame a indicação das cotas reservadas, nos termos do inciso III do art. 48 da LC nº 123/2006, devido ao seu enquadramento nas exceções previstas no art. 49, incisos II, III e IV do referido dispositivo legal.

2. JUSTIFICATIVAS

A presente aquisição objetiva suprir os professores do GTO com equipamentos de treinamento.

3. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL

Elemento de despesa 339030-14.

4. ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues, na quantidade solicitada, em até 30 dias corridos após o encaminhamento da Nota de Empenho, durante horário comercial.

O endereço para entrega é o da Superintendência Regional da Polícia Federal: Rua Paschoal Apóstolo Pitsica, 4744 - Bairro Agrônômica - CEP 88.034-280 Florianópolis, SC.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste documento e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

verificar minuciosamente a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local determinados, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste documento, o objeto com avarias ou defeitos;

comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

8. GARANTIA

A Contratada deverá fornecer garantia de, no mínimo, 12 meses para os materiais quanto a defeitos de fabricação e imperfeições, contados a partir do seu recebimento definitivo.

Durante o prazo de garantia, a Contratada deverá substituir o material defeituoso, no prazo máximo de 15 dias corridos a partir da notificação da Contratante, se no ato ou após o fornecimento, for verificada qualquer inadequação ou irregularidade.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/1993 e da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que:

inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

ensejar o retardamento da execução do objeto;

fraudar na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo;

cometer fraude fiscal;

não manter a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

multa moratória de 0,33% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias;

multa compensatória de 10% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/1993, as empresas ou profissionais que:

tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO LACERDA RUPNIEWSKI, Agente de Polícia Federal**, em 22/06/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19132947** e o código CRC **FFFB9DD8**.

Referência: Processo nº 08490.003569/2021-05

SEI nº 19132947

Criado por diogo.dlr, versão 5 por diogo.dlr em 21/06/2021 16:30:59.



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO LACERDA RUPNIEWSKI, Agente de Polícia Federal**, em 23/08/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19225624** e o código CRC **C158535E**.

Referência: Processo nº 08490.003736/2021-18

SEI nº 19225624